



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 627, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza a abertura de sindicância.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Gustavo de Melo Anicézio, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato nº 143/2010, celebrado entre o Município de Alto Araguaia – MT e a Empresa Construtora Vipps Ltda., que tem como objeto da reforma do Ginásio de Esportes Samitão e construção de Vestiários no Mini Estádio da Vila Aeroporto.

Considerando os Ofícios, ambos sem número, do mês de outubro de 2018, expedidos pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Milton Fernandes de Lima e pela Engenheira Civil, Srª. Jeane Oliveira Borges, solicitando aditivo de prazo ao Contrato nº 143/2010.

Considerando o Parecer do Procurador Jurídico do Município, Sr. Marlon Arthur Paniago de Oliveira, datado de 06 de novembro de 2018, recomendando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos narrados (atrasos e aditivos de valor além do limite legal).

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância visando apurar responsabilidade por aditivos de valor, além do limite legal, ao contrato nº 143/2010, celebrado entre o município de Alto Araguaia e a Empresa CONSTRUTORA VIPPS LTDA., que tem por objeto a obra de reforma do Ginásio de Esportes Samitão e construção de Vestiários no Mini Estádio da Vila Aeroporto.

Art. 2º A Comissão Sindicante poderá requerer, de quem de direito e obrigação, documentos e informações necessários à regular apuração dos fatos e das responsabilidades, podendo ainda intimar pessoas e servidores para depor em data e hora previamente agendadas.

Art. 3º Designar a Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria 620/2018 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação da Comissão, proceda a conclusão dos serviços, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente.

Art. 4º Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas atribuições e funções de origem sempre que estiverem atuando para concretização dos objetivos do Processo em apreço, bem como poderão ficar dispensados do controle de pontos no caso de realização de diligência, desde que informem previamente aos seus superiores hierárquicos o dia ou hora que estarão ausentes, bem como os motivos determinantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 12 de novembro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal